



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024  
PROCURADORIA DO MUNICIPIO

Folha nº 786

Processo nº 039-2022

### **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**REQUERENTE: PREGOEIRO MUNICIPAL**

**MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 004/2022**

Trata-se de parecer formulado, por força legal, em licitação de modalidade PREGÃO ELETRONICO, oriundo do processo administrativo nº 039/2022, para realização de processo licitatório com a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 004/2022, tendo como objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA.

Efetivamente, a Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente no Art. 37, ao traçar o delineamento da Administração Pública, determinou a licitação como meio básico a serem observado pela União, Estados, Municípios e Administração Indireta, para suprimientos das necessidades de seus órgãos.

Por sua vez, a Lei Federal Nº 10.520/02, Regulamentada Pelo Decreto Municipal Nº 029/2020, Aplicando-Se, Subsidiariamente, No Que Couberem, A Lei Federal Nº 8.666/1993, A Lei Complementar Nº 123/2006 Regulamentada Pelo Decreto Municipal Nº 032/2020 E Demais Normas Pertinentes À Espécie.

Analisando-se o processo supra, constata-se que a presente licitação acha-se em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao processo licitatório propriamente dito, mormente com referência ao procedimento formal, estando acompanhada de solicitação, autorização, minuta de edital e seus anexos devidamente elaborados. Senão vejamos:

#### **DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:**

A municipalidade cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto a definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, etc.

#### **DA MODALIDADE APLICADA:**

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão amoldam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente às luzes da legislação vigente.

#### **DO EDITAL E SEUS ANEXOS:**

O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo varias documentações, destacando-se a minuta do contrato a ser celebrado com a(s) empresa(s) vencedora(s) da referida licitação. O que se coaduna com a legislação aplicável.

#### **DO CONTRATO A SER CELEBRADO:**

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 – Centro – São João do Paraíso/MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23  
GESTÃO 2021 A 2024  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Folha nº

Processo nº

Rubrica

787  
039-9022  
[assinatura]

No tocante do contrato administrativo a ser celebrado, é de se ver que encontra-se em conformidade com ditames do artigo 55 e incisos da Lei nº 8.666/93.

#### **DO PROCEDIMENTO ADOTADO NA SESSÃO PÚBLICA:**

Todos os atos praticados no dia da sessão pública da licitação foram lavrados em ata circunstanciada, obedecendo ainda aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade.

#### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Diante de todo o exposto e devidamente ponderado e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina esta egrégia Procuradoria pela legalidade do certame na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022, devendo este ser homologado pelo seu respectivo Ordenador de Despesas, para possuir seus efeitos jurídicos legais.

Este é o parecer.

Remeta-se ao Pregoeiro para as providências que julgar cabíveis.

Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, em 07 de abril de 2022.

**RAWLISON LOPES BEZERRA DE SÁ**  
Procurador do Município  
CPF. 027.553.013-25  
OAB – MA 14578